

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019.

ME  
**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo n.º 78840864.

**OBJETO DO TERMO:**  
Apostilamento ao valor que passa a pagar a CONTRATADA a partir janeiro de 2019, o valor de R\$ 86.370,68 relativamente a CCT/2019.

Vitória, 05 de setembro de 2019.

**MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**  
**Protocolo 523459**

**RESUMO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JFL SERVIÇOS LTDA-ME**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**CONTRATADA:** JFL Serviços Ltda-ME.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo n.º 78840864.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18.09.2019.

**GESTOR LOTE 2 PMES: GESTOR PMES:** Almir Alves Barbosa da Cruz Maj QOCPM, RG 16.516.6/NF 860636.

**SUPLENTE LOTE 2 PMES:** Romildo Paes de Oliveira 2º Sgt QPMP-C, RG:13.691-7, NF: 838515.

**GESTOR LOTE 3 PMES:** Leônides Cardoso Pacheco, Maj QOCPM RG 16.523-2, NF 425180.

**SUPLENTE LOTE 3 PMES:** Marcos Vidigal Bezerra, CAP QOCPM RG 19.358-9, NF 882668.

Vitória, 03 de setembro de 2018.

**MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 523498**

**RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA-EPP**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**CONTRATADA:** Novo Horizonte Conservadora Ltda-EPP

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo n.º 78840864.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18.09.2019.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2019.

**GESTOR PMES:** Almir Alves Barbosa da Cruz Maj QOCPM, RG 16.516.6/NF 860636.

**SUPLENTE:** Romildo Paes de Oliveira 2º Sgt QPMP-C, RG:13.691-7, NF: 838515.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

**MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA-CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**  
**Protocolo 523504**

**RESUMO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MULTISERVICIS EMPREENDEDORISMO LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**CONTRATADA:** Multiservicis Empreendedorismo Ltda - ME.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo n.º 78840864.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18.09.2019.

**GESTOR LOTE 4 PMES:** Major QOCPM Helio Coelho da Costa Junior, RG 16.528-3/ NF 860739

**SUPLENTE:** Major QOC PM Fabricio da Silva Martins, RG 15.923-2, NF 855562.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

**MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE-GERAL DA PMES**

**Protocolo 523506**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 571 DE 12/09/2019**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do art. 89, do Decreto nº 2965-N, de 20.03.90.**

**CONSIDERANDO** DECRETO nº. 4277-R, de 05/07/2018, que criou a Assessoria de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão - APPMG na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a publicação da

PORTARIA nº 15-R, de 29 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONSIDERANDO** o objetivo da instituição de ampliar a capacidade de elaboração e execução dos planejamentos, dos projetos, processos, metodologias e inovações, visando à modernização da gestão, e ainda melhorar a eficiência, eficácia e efetividade nos resultados e entregas à sociedade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições da APPMG, tendo por escopo precípuo coordenar as atividades do Escritório de Projetos e Escritório Local de Processos e Inovações, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Regulamentar as atribuições da Assessoria de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão - APPMG; instituir o Escritório de Projetos e o Escritório Local de Processos e Inovações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES.

**Art. 2º** - A APPMG, chefiada por Delegado de Polícia de Carreira, tem atribuições de coordenar o planejamento estratégico, o Escritório de Projetos e o Escritório Local de Processos e Inovações, e ainda:

**I** - prover assessoria ao Delegado Geral e ao Delegado Geral Adjunto nas matérias concernentes aos planejamentos, projetos, processos, inovações e modernização da gestão, inclusive quando da deliberação de investimentos pelo FUNREPOCI - Fundo Especial de Reequipamento da POLÍCIA CIVIL.

**II** - coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico e elaborar o Mapa Estratégico Institucional;

**III** - gerenciar os programas e projetos institucionais, monitorar, avaliar o seu desempenho e dar ampla publicidade à integrantes da instituição e a toda sociedade;

**IV** - propor e elaborar atos normativos, metodologias e outras ações de modernização da gestão, bem como fomentar a participação de todas as estruturas e níveis de gestão da instituição, para o desenvolvimento de inovações tecnológicas, metodológicas e de processos para melhorias dos resultados na prestação de serviços à sociedade capixaba;

**V** - participar de reuniões e ações de integração junto às demais Secretarias de Estado com atribuições para o planejamento

estratégico, gestão de projetos, gestão de processos e inovações, bem como participar de comitês ou comissões referentes aos temas de suas atribuições;

**VI** - fomentar ações para o desenvolvimento da cultura institucional de planejamento estratégico, de gerenciamento de projetos, processos e inovações;

**VII** - atuar na busca de captação de recursos públicos e privados, por emendas parlamentares, fundos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou outras fontes para financiamento do investimento institucional.

**VIII** - Realizar Visitas Técnicas em Brasília periodicamente ou sempre que necessário para apresentação de projetos institucionais, participação em eventos, tratar assuntos de interesses da PCES, como capacitações e treinamentos ou ainda outras ações que visem dar efetividade ao previsto no inciso anterior.

**IX** - Identificar boas práticas de gestão, planejamento, projetos, processos e inovações, em outras instituições públicas ou privadas, no estado do Espírito Santo ou outras unidades da federação, realizando visitas se necessário;

**X** - atuar em colaboração na elaboração do Plano Plurianual (PPA) e do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da PCES

**DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

**Art. 3º** - O Escritório de Projetos deverá:

**I** - ser composto por 01 (um) coordenador, sendo esse o Assessor de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão, 02 (dois) servidores membros titulares e 02 (dois) servidores membros suplentes, a serem designados para Comissão Permanente, por Instrução de Serviço do Delegado Geral da PCES;

**II** - fomentar, junto às demais unidades da estrutura organizacional da PCES, a participação colaborativa, no planejamento estratégico, conforme ferramentas de gestão bem como a propositura de projetos institucionais;

**III** - manter registro histórico de Termos de Referências, Projetos Básicos, propostas elaboradas e lições aprendidas, mantendo atualizado e disponíveis em pasta da APPMG na rede PCES;

**IV** - gerenciar o "Banco de Projetos" destinado a cadastrar os projetos institucionais elaborados pela Comissão Permanente de Projetos, bem como os demais projetos elaborados pelas unidades da PCES e encaminhados para o e-mail da APPMG.

**DO ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÕES**

**Art. 4º** - O Escritório Local de Processos e Inovações (ELPI) deverá:

**I** - ser composto por 01 (um) coordenador, sendo esse o Assessor de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão, 02 (dois) servidores membros titulares e 02 (dois) servidores membros suplentes, a serem designados para Comissão Permanente, por Instrução e Serviço do Delegado Geral da PCES;

**II** - administrar, dar suporte e fomentar iniciativas de BPM (Business Process Management - BPM) no âmbito institucional;

**III** - fomentar a cultura de Gestão de Processos e Inovações, engajar pessoas, definir métodos, padrões e promover melhorias nos processos de trabalho;

**IV** - definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) na instituição;

**V** - apoiar e monitorar a implantação do e-Docs no âmbito institucional;

**VI** - articular esforços junto ao LAB.ges, no que concerne à gestão da inovação e a implementação de parcerias para o desenvolvimento tecnológico no âmbito da instituição.

**Art. 5º** - Para os fins desta Instrução de Serviço, consideram-se:

**I - BPM:** (*Business Process Management* - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

**II - e-Docs:** Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** - A APPMG poderá desenvolver outras atividades correlatas, com ações inerentes às suas finalidade e atribuições, por determinação do Delegado Geral ou Delegado Geral Adjunto.

**Art. 7º** A APPMG poderá propor ao Delegado Geral ou ao Delegado Geral Adjunto que seja oficiado às Secretarias de Estado com atribuições para o planejamento estratégico, gestão de projetos e gestão de processos e inovações, solicitando apoio técnico especializado, troca de experiência e transferência de metodologias, visando subsidiar o desempenho de suas atribuições.

**Art. 8º** O Escritório Local de

Processos e Inovações - ELPI da PCES participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo Escritório Central de Processo do Governo do Espírito Santo;

**Art. 9º** - A APPMG deverá articular-se com as estruturas de gestão da instituição responsáveis pela elaboração de propostas orçamentárias, visando o alinhamento do planejamento governamental e institucional com os instrumentos legais de orçamentação.

**Art. 10º** Serão requisitados servidores para a participação em colaboração, sempre quando envolver ações de reconhecida necessidade de graduação, formação técnica, capacitação específica ou atribuições institucionais.

**Art. 11** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 523579**

#### RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 004/2017

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. **Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento** do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. **OBJETO:** Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FS COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA ME. CNPJ 18.894.610/0001-41**, localizado no Município de Cariacica/ES. Instrumento Autorizador Processo: nº 87088118. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 13 setembro de 2019.

**JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO**  
Chefe da Divisão Especializada DFRV  
**Protocolo 523282**

#### Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) informa que o imóvel de razão social, MINI TUIA, cadastrado no Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMES, através do seu responsável legal, se eximiu de receber e assinar o Auto de Infração nº 4003, datado de 07/08/2019. *Preenchidas as formalidades previstas nos termos do Parágrafo Único do Art. 69 do Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, bem como do dispositivo 5.7.1.3 da Norma Técnica 01/Parte 05, de 22 de agosto de 2017/ CBMES, exara-se o presente informativo em DIO/ES.*

**Protocolo 523295**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) informa que o imóvel de razão social, ADMAN SAID ARNOUS ME, cadastrado no Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMES, através do seu responsável legal, se eximiu de receber e assinar o Auto de Infração nº 3782, datado de 03/06/2019.

*Preenchidas as formalidades previstas nos termos do Parágrafo Único do Art. 69 do Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, bem como do dispositivo 5.7.1.3 da Norma Técnica 01/Parte 05, de 22 de agosto de 2017/CBMES, exara-se o presente informativo em DIO/ES.*

**Protocolo 523296**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, CNPJ: 02.489.503/0001-06.

**CONTRATADO:** Impacto Gestão Condominial LTDA, CNPJ: 32.007.849/0001-83.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial.

**Dotação Orçamentária:**

Atividade: 2900

Elemento de Despesa: 3339037

**Valor anual estimado:** R\$ 602.819,76 (seiscentos e dois mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** o contrato terá duração de 12 (meses), contados do dia 1º de outubro de 2019.

**Nº Processo: 85459402**

Vitória, 12 de setembro de 2019.

Félix Gomes Martins - Cel BM CBMES

**Protocolo 523347**

#### Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 42876672/83601244, instaurado pela IS P nº. 2666 de 29 de agosto de 2014, publicada no DIO-ES de 01 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 267 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **INTIMA**, pelo presente Edital, o ex-servidor **Rafael Muniz Marchezi**, chefe do PAV de Anchieta à época dos fatos, nº. funcional 2907674, que figura na condição de acusado, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer, pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos, no local, data e horários a seguir, em que será realizado o interrogatório do ex-servidor investigado:

##### INTERROGATÓRIO

**Data: 24 de setembro de 2019.**

INVESTIGADO	HORA
Rafael Muniz Marchezi	16h00min

**LOCAL:** TORRE SUL DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL, NA AV. FERNANDO FERRARI, Nº. 1080, MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES, CEP 29066-380, 7º ANDAR, SALA DA CPADI.

VITÓRIA/ES, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**MARÍLIA MADEIRA DA PAIXÃO**  
Presidente da CPADI  
**Protocolo 523406**

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 82836620/83442472, instaurado pela IS P nº. 2835 de 17 de setembro de 2018, publicada no DIO-ES de 20 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 267 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **INTIMA**, pelo presente Edital, o ex-servidor **Carlos Caique Souza Monteiro**, Agente de Serviço II à época dos fatos, nº. funcional 3773302, que figura na condição de acusado, por ter se recusado a receber a correspondência enviada por esta Comissão através do serviço de Correios, para comparecer, pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos, no local, data e horários a seguir, em que será realizado o interrogatório do ex-servidor investigado:

##### INTERROGATÓRIO

**Data: 24 de setembro de 2019.**

INVESTIGADO	HORA
Rafael Muniz Marchezi	15h30min

**LOCAL:** TORRE SUL DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL,